



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2017
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.^a Reunião - 21/12/2017

---**DELIBERAÇÃO N.º 117/AM/2017:**

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano que inclui a apresentação dos objetivos por eixos de desenvolvimento para o Município de Lagos, o Orçamento para o ano económico de 2018, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; o Orçamento Municipal para o ano de 2018 que ascende a 59 389 626,00€ (cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis euros); o Mapa de Repartição de Encargos; o Mapa de Pessoal e o Plano de Formação. Tudo isto nos termos do disposto na alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 118/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a prorrogação, por mais 5 anos, da isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) de prédios objeto de ações de reabilitação na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, nos termos das disposições combinadas dos n.ºs 7 e 19, do Artigo 71.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e n.ºs 2 e 3 do Artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2017.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 119/AM/2017:**

---**Eleito**, por escrutínio secreto, como representante dos Presidentes de Junta Freguesia, no Conselho Municipal Sénior, durante o atual Mandato de 2017/2021, o Sr. Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (PS) - Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 120/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pela Comissão Permanente: “A Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de dezembro/2017, recomenda à Câmara Municipal, que a alínea f) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, passe a ter a seguinte redação: - Um Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 121/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pela Comissão Permanente: “Em 2014, quando foi desenvolvido o processo de criação do Conselho Municipal Sénior, a Assembleia Municipal era constituída por seis Grupo

Fl. 1v.

Municipais. Tal constatação terá influenciado o jurista que elaborou o Regulamento do Conselho, pelo que se verifica na presente redação da alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do citado Regulamento: “Seis cidadãos seniores/eleitores por cada força partidária/coligação indicados pela Assembleia Municipal.” De certo que estaria na mente do jurista a intenção de que cada Grupo Municipal indicasse um cidadão para a composição do Conselho. Com a realização das últimas eleições autárquicas, a realidade dos Grupos Municipais, existentes no Órgão Deliberativo do Município, foi alterada, passando a Assembleia Municipal a ser constituída por 7 Grupos, no presente Mandato Autárquico 2017/2021. A atual redação da alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento em questão, desencadeia um constrangimento no seio do Órgão Assembleia Municipal, pois seguindo o estipulado, um Grupo não iria ter representante no Conselho Municipal Sénior. Para sanar o presente constrangimento, assim como futuros, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de dezembro/2017, propõe à Câmara Municipal, que a alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, passe a ter a seguinte redação: - Um cidadão sénior, indicado por cada Grupo Municipal representado na Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 122/AM/2017:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, no sentido de baixar à Comissão Permanente a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Circo sim, mas sem animais - Proibição de licenciamento de espetáculos em terrenos públicos de circo que utilizem animais. Considerando que: 1 - A proibição da utilização de animais de circo tem acontecido nos últimos anos um pouco por todo o mundo, como são alguns exemplos, países como a Áustria, a Holanda, a Suécia, a Finlândia, a Suíça, a Dinamarca, a Grécia, a Bélgica, a Itália, em Chipre, em Malta, na Argentina e também nalgumas zonas dos Estados Unidos; 2 - Em 10.11.2014 o jornal do Correio da Manhã deu a seguinte notícia “A autarquia do Funchal (Madeira) vai proibir o espetáculo de circo com animais e animações de rua com aves de rapina,...” (http://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/funchal_proibe_animais_em_circo); 3 - Em 25 de Novembro de 2014 na Assembleia Municipal de Lisboa, o grupo Municipal do PAN apresentou uma recomendação como o título Circo Sim, Crueldade Não - Proibição de Espetáculos Circenses com Animais - Pela não Emissão de Licenças a Espetáculos Circenses que incluem a Exibição de Animais; 4 - A recomendação foi aprovada por maioria, com votos também do Partido Socialista entre outros membros desta Assembleia. (Ver notícia e moção no site <http://www.am-lisboa.pt/302000/1/001481,000075/index.htm>); 5 - Na Portaria 1226/2009, de 12 de Outubro pode-se ler na sua introdução “A aprovação destas medidas de proibição ou condicionamento da detenção de espécimes vivos de determinadas espécies prende-se, no essencial, com motivos relacionados com a conservação dessas espécies, com o bem-estar e a saúde desses exemplares e com a garantia da segurança, do bem-estar e da comodidade dos cidadãos em função da perigosidade, efetiva ou potencial, inerente aos espécimes de algumas espécies utilizadas como animais de companhia”; 6 - No artigo n.º 1 da mesma portaria refere “É proibida a detenção de espécimes vivos das espécies incluídas na lista constante do anexo I da presente portaria, que dela faz parte integrante, bem como



dos híbridos deles resultantes”. Nesta lista estão descriminadas praticamente todas as espécies de animais utilizados nos espetáculos circenses; 7 - O nosso Parlamento começou hoje a discutir os projetos-lei do BE, PCP e do PAN que vão desde o reforço da proteção dos animais utilizados em circo até à proibição de animais selvagens em espetáculos circenses ou similares; 8 - O Jornal expresso sobre esta matéria refere ainda que “Caso a proposta acabe por ser aprovada, “os tratadores ou treinadores dos circos que cedam gratuitamente os animais ao Estado terão direito a um apoio para efeitos de reconversão profissional” e será estabelecido um regime “contraordenacional” para quem incumprir a lei, assim como a criminalização de “certas condutas”, como por exemplo que, num cenário em que já seja proibida a utilização de animais, algum circo o continue a fazer”; 9 - André Silva deputado do PAN refere que “Os animais explorados nos circos são meras sombras daqueles que se encontram na natureza. Os animais que se encontram nos circos devem ser resgatados e colocados em reservas onde possam recuperar e preservar a sua integridade. As pessoas devem ser sensibilizadas e incentivadas a escolher apenas circos onde não haja animais”; 10 - Também já é um fato que inúmeras Autarquias já proibem em terrenos municipais e outras autarquias já proibem em todo o seu território as touradas, sinal claro que uma nova consciência pelo bem-estar animal se está a desenvolver nas pessoas em geral e nos decisores políticos em particular, no sentido de proibir práticas (espetáculos) que prejudicam e fazem sofrer os animais; 11 - Aqui por Lagos 37 Municípios enviaram à Câmara Municipal de Lagos ofícios solicitando o não licenciamento de espetáculos circenses com animais na nossa Autarquia; 12 - A Câmara de Lagos por unanimidade optou e bem por trazer este assunto para apreciação dos membros da Assembleia Municipal. No entanto e tendo em conta a onda de consciência ética sobre os animais, que se constata existir por muitos cidadãos de outros países incluindo Portugal, como foi suprarreferido, consideramos que os membros da Assembleia Municipal de Lagos possam ir mais longe do que apenas a realização de apreciação deste assunto, mas deliberem recomendar à Câmara Municipal de Lagos, o seguinte: 1 - Não emitir licenças a espetáculos circenses que incluem a exibição de animais em terrenos públicos da nossa autarquia e também proibir a publicidade/propaganda destes espetáculos em locais públicos quando estes eventos ocorrerem em terrenos privados; 2 - Informar a Assembleia da República desta recomendação da Assembleia Municipal, dando igualmente conhecimento que o Município de Lagos é contra este tipo de espetáculos com animais solicitando que seja aprovada legislação nacional que proíba de vez os espetáculos circenses com animais; 3 - Dar conhecimento à comunicação social da deliberação tomada nesta Assembleia.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 123/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Clube das Baías Mais Belas do Mundo foi formado em Berlim, na Alemanha, em 10 de março de 1997, compreendendo hoje 41 baías associadas, pertencentes a 25 países: Brasil, Cabo Verde, Camboja, Canada, China, Colômbia, Croácia, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos da América, Filipinas, França, Grécia, Japão, Madagáscar, Marrocos, México, Montenegro, Moçambique, Portugal, República Dominicana, Senegal, Taiwan, Turquia e

Vietnam. O Clube tem a forma de associação designada por “Club des Plus Belles Baies du Monde”, sendo as baías membros ativos ou patrocinadores. Atualmente são membros ativos do Clube as baías portuguesas de Setúbal, que desempenha neste mandato o cargo de Presidente, e a da Horta. De entre os objetivos do Clube, destacamos: - Favorecer intercâmbios, estabelecimento de contactos e o diálogo com organizações, universidades e centros de pesquisa internacionais, cujos objetivos e resoluções reforcem os interesses do Clube das Mais Belas Baías do Mundo, dos seus membros e populações. - Proporcionar o intercâmbio entre os seus membros nas temáticas ambiental, social, económica e turística. - Facilitar a troca de experiências e conhecimentos entre os membros do Clube nos campos da promoção, proteção, conservação, valorização e turismo, desenvolvimento económico e social. - Proporcionar o intercâmbio social, cultural, desportivo, empresarial e industrial entre as populações das baías membro através da atividade desenvolvida pelo Clube. - Contribuir para a conservação e melhoria das condições ambientais e sua proteção, e fornecer o acesso a pesquisas e estudos científicos que permitam atingir os objetivos de conservação e turismo, e de desenvolvimento económico e social. A qualidade natural da baía de Lagos, em dimensão e em beleza global, apresenta uma muito particular relevância em termos históricos, paisagísticos e ambientais, assim como é fator de desenvolvimento e progresso nos campos dos recursos naturais, do turismo e das atividades náuticas de lazer e desporto. A oportunidade criada pela possibilidade de adesão a uma organização internacional como o Clube das Mais Belas Baías do Mundo, cujos objetivos podem contribuir para o desenvolvimento do Município de Lagos e se enquadram no interesse regional e nacional, vem abrir novas perspectivas na promoção mundial do Município, pelo que se justifica inteiramente esta adesão. Assim, perante isto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de Dezembro de 2017, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que proceda às diligências necessárias para apresentar candidatura de associação da Baía de Lagos ao Clube das Mais Belas Baías do Mundo.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 124/AM/2017:

---Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No ano de 1412, por doação de paroquianos de Lagos, foi instituído um hospital, localizado na atual rua Lançarote de Freitas. Posteriormente, a Santa Casa da Misericórdia de Lagos, fundada em 1498, dispunha de igreja e de hospital, localizado sobre a sacristia da igreja, embora não se conheça a data da sua construção. Também nos finais do século XV, a Câmara de Lagos lançou imposto para construção de uma Gafaria, nome então dado aos hospitais para leprosos, a ser administrada pela Câmara. Havia ainda em Lagos o hospital de São Pedro dos Mareantes. Há também notícia de ter havido em Lagos um hospital do Compromisso Marítimo. Além destes hospitais civis, existiam em Lagos: - No século XVII, o Hospital Militar de S. João de Deus, na Ribeira dos Touros, atual Praça do Infante. Após o terramoto de 1755, este hospital passou para a Porta dos Quartos, sítio hoje conhecido por Hospital Velho, transitando depois para onde é atualmente a Messe Militar. Foi extinto em 1960, com a saída de Lagos do Regimento de Infantaria n.º 4; - Durante o século XIX o hospital da Marinha, no antigo Convento da Trindade. O hospital da Misericórdia de Lagos teve ampliação



em 1565, por aquisição de casas na Ribeira dos Touros, e em 1850, em terreno concedido pela rainha D. Maria II. Sofreu grandes obras de beneficiação em 1910. Este hospital, que funcionava então como o Hospital de Lagos, estava reduzido à prestação de um mínimo de serviços hospitalares, quando foi nacionalizado em 1974 como Hospital Concelhio, tendo sido integrado no Serviço Nacional de Saúde a quando da sua instituição. Foi então o Hospital Concelhio de Lagos equipado para a prestação de completos serviços hospitalares, nomeadamente com maternidade, urgências, serviço de diagnóstico e análises, melhoria do bloco operatório e das condições do internamento, etc. Passou a Hospital Distrital em 1983, em 2004 foi integrado no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, que em 2013 passou a Centro Hospitalar do Algarve e em 2017 passou à situação atual de Centro Hospitalar Universitário do Algarve. No entanto, neste percurso histórico, desde há cerca de 20 anos que o Hospital de Lagos tem vindo a ser prejudicado na capacidade de prestação de serviços a uma população que abrange os 3 Concelhos das Terras do Infante em progressivo e significativo aumento, seja de residentes, seja principalmente turística. Apesar dos insistentes e repetidos protestos públicos e tomadas de posição quer por parte da população, quer, ao nível institucional, pelos Órgãos das Autarquias Locais das Terras do Infante, foram retiradas ao Hospital de Lagos valências e serviços, assim como recursos humanos e materiais, nomeadamente serviços de diagnóstico e encerramento da maternidade e do bloco operatório, referindo-se que este último tinha tido um muito significativo papel na redução das listas de espera, uma vez que a ele recorriam populações de outros Concelhos do Algarve e Alentejo. Por sua vez, em 2000, a Comissão Municipal de Saúde de Lagos deliberou considerar urgente a adequação do Hospital de Lagos à prestação de serviços, o que exigia a sua realocação, dada a inviabilidade de ampliação das instalações existentes, não só pela exiguidade dos terrenos, como pelo facto de estarem adossadas às muralhas da cidade, classificadas de Monumento Nacional, que havia que libertar e valorizar. No evoluir desta situação, foi em novembro de 2002 organizado pela Assembleia Municipal de Lagos, Comissão Municipal de Saúde e Associações Sindicais, um Debate Público sob o título “Hospital de Lagos, Que Futuro?”, em que participaram autarcas das Terras do Infante e outras diversas entidades e onde foram apresentadas valiosas comunicações, advogando a urgência do novo hospital para Lagos. Posteriormente, em março de 2004 a Assembleia Municipal de Lagos promoveu, entre a população das Terras do Infante, um Abaixo Assinado, exigindo a “relocalização em instalações condignas” do então Hospital Distrital de Lagos. Também os Presidentes das Câmaras Municipais das Terras do Infante e a Comissão Municipal de Saúde de Lagos publicaram em maio de 2004 uma Carta Aberta dirigida ao Ministro da Saúde, exigindo a “reabertura do bloco operatório”, o que não foi atendido. Perante a constatação destes factos e com vistas a resolver a situação, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve aprovou em 2009 o Programa Funcional do novo Hospital de Lagos, uma vez que para a sua localização o Presidente da Câmara Municipal de Lagos garantiu a cedência de um terreno na zona de desenvolvimento urbano da cidade denominada “Tecnopolis”. O investimento para construção e equipamento do novo Hospital foi à data

calculado em 27 milhões de euros. Desde então, passaram 8 anos em que não houve qualquer evolução na postura das entidades responsáveis, embora, no decorrer deste período, tenham prosseguido as iniciativas locais, com manifestações públicas da população em que participaram autarcas das autarquias locais das Terras do Infante, que igualmente aprovaram e divulgaram firmes tomadas de posição na exigência da urgente construção do novo Hospital de Lagos. Em Lagos, em 26 de junho do corrente ano a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, uma moção exigindo “a inclusão no OE de 2018 a construção do novo Hospital de Lagos”, recomendando “às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e da Vila do Bispo e demais autarquias dos 3 Concelhos a solidariedade com esta tomada de posição”, de que foi dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo. Considerando que no dia de 27 de novembro passado foi aprovado o OE para 2018, sem que, mais uma vez, esteja contemplada a construção do novo Hospital de Lagos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 20 de Dezembro de 2017, delibere: 1 - Aprovar, de acordo com o Exercício do Direito de Petição, Lei 43/1990, de 10 de agosto, uma Petição Pública conforme a Proposta de texto anexa; 2 - Promover a divulgação desta Petição Pública para recolha de assinaturas, por todos os meios de comunicação social incluindo eletrónicos, junto da população em geral e particularmente nos órgãos das Autarquias Locais das Terras do Infante, estabelecimentos de ensino, de saúde e associações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, com vistas à sua apreciação na Assembleia da República, de acordo com o Artigo 24.º da referida Lei; 3 - Que seja elaborada uma Nota de Imprensa dando a conhecer esta iniciativa e apelando à participação pública em defesa da construção do novo Hospital de Lagos; 4 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social. “PELO DIREITO À SAÚDE NAS TERRAS DO INFANTE - PETIÇÃO PÚBLICA À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PELA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE LAGOS - A secular e notável tradição hospitalar de Lagos remonta ao século XV, pois que a primeira notícia sobre um hospital em Lagos se reporta ao ano de 1412. Desde então e até hoje, Lagos tem ininterruptamente disposto de instalações hospitalares, quer civis quer militares, desempenhando um papel indispensável às populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo. No final do século XV a Santa Casa da Misericórdia de Lagos já dispunha de Hospital, localizado na zona onde hoje se encontra, após ter beneficiado de sucessivas alterações e ampliações. No entanto, esta localização é insatisfatória desde há muito tempo, servida por estreitos arruamentos medievais e sem possibilidade de ampliação por estar ligada à Muralha de Lagos, classificada de Monumento Nacional. Por outro lado, é imperiosa a necessidade de que o Hospital de Lagos adquira condições para proporcionar aos seus utentes, nacionais e estrangeiros, os níveis de qualidade de conforto e de atendimento exigíveis ao Serviço Nacional de Saúde. É neste sentido que nos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, as populações, os autarcas e os trabalhadores do Hospital têm mantido uma persistente e justa luta, com manifestações públicas, tomadas de posição e deliberações, pugnando pela realocação do hospital em Lagos, em terrenos já garantidos pela Câmara Municipal e com as instalações, equipamentos e valências adequadas às reais necessidades das populações. Como resultado, nos anos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Fl. 4

de 2008/2009, decorreu um processo que levou à aprovação pela Ministra da Saúde do projeto, estudo e concretização do novo hospital para Lagos. Sem qualquer evolução deste processo por parte do Governo, a Assembleia Municipal de Lagos deliberou, em 26 de junho de 2017, por unanimidade, exigir a inclusão do hospital de Lagos no Orçamento de Estado para 2018, o que não se verificou. Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Lagos promove esta Petição Pública, subscrita pelas populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, exigindo do Governo a construção do novo Hospital de Lagos.””-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
-----**(Paulo José Dias Morgado)**-----

Primeiro
Secretário:.....
-----**(José Manuel da Silva Jácome)**-----